



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 135/2018

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração de fatos e responsabilidades acerca do desaparecimento das contas de gestão da Prefeitura Municipal de Sinop do ano de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o desaparecimento das contas de gestão da Prefeitura Municipal de Sinop do ano de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar PAD para apuração de fatos e responsabilidades acerca do desaparecimento das Contas da Prefeitura Municipal de Sinop – Exercício 2016 e demais documentos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo elencados para compor a Comissão Processante:

Ingo Groeler - Presidente
Marco Aurélio Stamm Júnior
Janeth Soares do Prado Souza

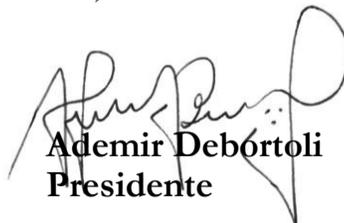
Art. 3º Dar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de Relatório Final, conforme preceitua o art. 223 da Lei nº 254/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 133/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 11 de dezembro de 2018.


Ademir Debórtoli
Presidente